

DESPACHO

Lido no expediente da 5^a

Sessão Ordinária do 2^o

Período Legislativo.

Sala das Sessões. 12/08/2025

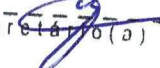

Presidente



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 06/08/2025

Secretário(a)


Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Dept^o. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

APROVADO

Sessão de 12/08/2025


Presidente

Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

REQUERIMENTO Nº 086 2025

Ementa: AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 21 de agosto de 2025, com o objetivo de discutir a efetiva execução da Lei Municipal nº 1.318/2023, que institui o regime de plantão de atendimento 24 horas para farmácias e drogarias no município de São José de Mipibu-RN.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, para que seja realizada uma AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 21 de agosto de 2025, com o objetivo de discutir a efetiva execução da Lei Municipal nº 1.318/2023, que institui o regime de plantão de atendimento 24 horas para farmácias e drogarias no município de São José de Mipibu-RN.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 1.318, de 2023, foi aprovada com o intuito de garantir à população o acesso ininterrupto a medicamentos e produtos farmacêuticos, especialmente em situações de emergência que ocorrem fora do horário comercial.

Contudo, até a presente data, a referida legislação ainda não está sendo cumprida de forma efetiva, o que compromete o direito à saúde e à dignidade dos cidadãos mipibuenses.

A realização da audiência pública no dia 21 de agosto de 2025 visa promover o diálogo entre o Poder Público, representantes do setor farmacêutico, entidades de classe e a sociedade civil, de forma a esclarecer os entraves para a implementação da lei e buscar soluções viáveis para sua plena aplicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 05/08/2025 18:17:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora